

Lei nº 0582/2016

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

O Povo do Município de Ubaporanga por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Mannasses Alcebíades Franco, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar da ordem de R\$ 101.661,15 (Cento e um mil seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos), para reforço da seguinte dotação do Orçamento vigente.

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0402	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	0009	Atendimento e Assistência Básica a Saúde
Projeto/Atividade	3.025	Aquisição Veic. Equipamentos – Secretaria de Saúde
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor	101.661,15	
Fonte Recurso	153	Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Ficha	324	

Art. 2º Constitui fonte de recurso para o presente crédito adicional suplementar a o superávit financeiro ocorrido em 31/12/2015 da conta bancária 62402-6, referente ao repasse Fundo a Fundo da Saúde / Bloco de Investimentos, conforme art. 43, § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 1º de março de 2016.

Ubaporanga/MG, 04 de julho de 2016.

Mannasseses Alcebíades Franco

Prefeito Municipal